

Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Dispõe sobre o afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1995, Seção 1, páginas 1645 e 1646)

R E T I F I C A Ç Ã O

No art. 3º, **onde se lê:**

"Parágrafo único. ... de que trata o art. 4º do Decreto nº 70.099, de 6 de janeiro de 1977, ..."

leia-se:

"Parágrafo único. ...de que trata o art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 6 de janeiro de 1977, ..."